



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 808

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 808

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.049, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipal e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....: -

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020.

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica Decretado "PONTO FACULTATIVO" no dia 12 de junho de 2020, para o Funcionalismo Público do Município.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias Municipal e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de junho de 2020.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" - Diário Oficial

do Município - www.indiapora.sp.gov.br.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2020

Dispensa de Licitação nº 024/2020

Processo Licitatório nº 036/2020

Processo Administrativo nº 037/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALEX FERREIRA DOS SANTOS SEGURANCA - CNPJ: 17.781.203/0001-65

Valor Total do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a prestação de serviços de Segurança Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e comércios da cidade e controle de entrada nas vias de acesso do Município, devido a pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Assinatura: 5/6/2020

Vencimento: 4/7/2020

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. - EPP - CNPJ: 02.422.234/0001-52, a licitação na modalidade "Carta Convite nº 007/2020 - Processo Licitatório nº 034/2020 - Processo Administrativo nº 035/2020", que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 808

Página 3 de 3

Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS”, no Valor Total de R\$ 289.934,08 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos trinta e quatro reais e oito centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 8 de junho de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita